



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

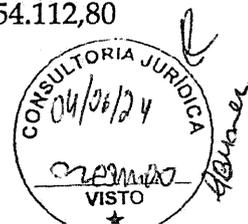
Proc. nº TJ-CON-2024/00300

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2024-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por DENISE FERREIRA CIDREIRA, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00300, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024-S, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de Movimentação e Informação Documental com utilização de mão de obra residente Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 18/24-S sofrerá alteração em virtude de reajuste da Convenção Coletiva de 2024, passando de R\$ 3.458,64 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.716,32 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme fls. 02/03 do processo TJ-CON-2024/00300, passando o valor mensal para R\$ 780.427,20 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo mensal indicado é devido retroativamente, desde 30 de abril de 2024, até 31 de janeiro de 2025 (data de encerramento da vigência do contrato), fazendo com que a alteração total estimada seja na quantia de R\$ 54.112,80 (cinquenta e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-CON-2024/00300

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acréscimo mensal indicado já inclui a diferença devida de R\$ 1.795,17 (mil setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), referente ao pagamento de 30/04/2024, disposto no processo TJ-PAG-2024/31948.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Embora a repactuação de preço tenha um impacto total estimado de R\$ 54.112,80 (cinquenta e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos), no momento do pagamento das diferenças dos valores repactuados, a fim de realizar o encontro de contas, as eventuais glosas serão apuradas para que seja realizado o devido pagamento a empresa conforme relatório de qualidade de serviço mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato possui vigência até 31 de janeiro de 2025, sendo que a repactuação do contrato terá um impacto global de R\$ 488.810,37 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos), que será atendido mediante recursos das Unidades Orçamentárias 04601/04101 Unidades Gestoras 0008/0290, Atividade 2000/2030/2031, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 64/65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 06 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

CYNTHIA MARIA PINA
RESENDE:13183699591

Assinado de forma digital por CYNTHIA
MARIA PINA RESENDE:13183699591
Dados: 2024.06.06 06:13:08 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF n° 512.636.535-53

Documento assinado digitalmente
DENISE FERREIRA CIDREIRA
Data: 05/06/2024 13:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°

Nome:

CPF n°



COMARCA: FEIRA DE SANTANA
UNIDADE JUDICIÁRIA: 7ª VARA DOS FEITOS CIVEIS E DE CONSUMO
PROCESSOS: 01
CAIXAS: 01
GUIA DE REMESSA: 59.263

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VARA DE TÓXICOS - SALVADOR
PROCESSOS: 2
CAIXAS: 2
GUIA DE REMESSA: 59.305

COMARCA: EUNAPOLIS
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
PROCESSOS: 4
CAIXAS: 1
GUIA DE REMESSA: 59.297

COMARCA: FEIRA DE SANTANA
UNIDADE JUDICIÁRIA: 5ª VARA DOS FEITOS CIVEIS E DE CONSUMO
PROCESSOS: 1
CAIXAS: 1
GUIA DE REMESSA: 59.264

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 3ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO
PROCESSOS: 01
CAIXAS: 01
GUIA DE REMESSA: 59.308
COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 6ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO
PROCESSOS: 01
CAIXAS: 01
GUIA DE REMESSA: 59.307

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 14ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO
PROCESSOS: 01
CAIXAS: 01
GUIA DE REMESSA: 59.313

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 16ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO
PROCESSOS: 02
CAIXAS: 01
GUIA DE REMESSA: 59.306

Data: 06/06/2024
Marcos Bacellar Souza
Diretor de Documentação e Informação

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/24-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.19.886.771/0001-56. Objeto: Reajustar, decorrente da repactuação contratual, o valor unitário para R\$ 3.716,32, passando a contratação apresentar o valor mensal de R\$ 780.427,20, de 30/04/24 a 31/01/25. O valor global desta repactuação é de R\$ 488.810,37 que inclui R\$ 1.795,17 referente à diferença devida de 30/04/24, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. PA nº TJ-CON-2024/00300. Data: 06/06/2024.

PORTARIA Nº 12/2024 de 06 de junho de 2024
Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

